



| | | |
|--------|-----------|------------|
| CAU/RS | | Folha 1125 |
| Data | Matrícula | Rivora |

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
E
PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DO PROCESSO

Processo Administrativo n.º 446/2018 – ANEXO X – Termo de Fomento n.º 28/2018 (fls. 96 – 105), integrante do Edital de Chamada Pública CAU/RS n.º 003/2018, composto por um volume e tendo como anexo o Relatório de Atividades, encadernado, enviado pela entidade Mulher em Construção.

Constam nos autos documentos relacionados aos processos de: apresentação de proposta de trabalho (fls. 03 – 66) e ajustes (111 – 122); seleção (fls. 67 – 95¹); liberação de recursos (fls. 106 - 110); aditivos (fls. 199 – 206).

Tramita em conjunto com os autos o Relatório de Atividades, encadernado, composto por 111 (cento e onze) folhas, com numeração independente.

2. DO RELATO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS

A proposta aprovada visou a realização do Minicurso de Planejamento de Obra, com o objetivo de instrumentalizar as famílias residentes na ocupação Cerâmica Anita, realizando ações práticas de orçamentação e planejamento de obras, capacitando-as para o processo de autoconstrução de suas habitações. Houve uma alteração no plano de trabalho original, devido à superveniência de fatos alheios à entidade. Entretanto, tal alteração não comprometeu o escopo original do trabalho e tampouco alterou a programação orçamentária, limitando-se a alterar datas e formatos de realização do trabalho.

¹ Há duplicidade de numeração nas folhas 73 e 74, que mantivemos sem renumeração por não afetar o entendimento do conjunto processual, constituindo mero aspecto formal.

| | | |
|--------|-----------|-----------|
| CAU/RS | | Folha 126 |
| Data | Matricula | Rubrica |

**CAU/RS**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

O projeto foi realizado na Ocupação Cerâmica Anita, localizada no Bairro Vicentina, no município de São Leopoldo/RS. O curso foi elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Habitação de São Leopoldo, e consistiu em três módulos, eminentemente práticos, ministrados em dois dias – 24 e 25 de Agosto de 2019 - (no Relatório anexo ao processo, constam fotos, nas folhas 08 – 13), diretamente no loteamento recém entregue aos moradores da ocupação.

O grau de participação, no total de 21(vinte e um) alunos (fls. 38 – 43), foi inferior ao previsto originalmente, devido aos contratempos enfrentados pela entidade, relacionados com as mudanças realizadas pela prefeitura, que, para realizar obras de infraestrutura no local da ocupação, gerou, inadvertidamente, uma desmobilização no público-alvo inicial do Minicurso.

Constam nos autos os materiais de divulgação nas redes sociais (fls. 14 – 18), os materiais de apoio ao curso (fl. 35) e o certificado (fl. 37), todos contendo o logotipo do CAU/RS, conforme contrapartida prevista no Termo de Fomento.

Adicionalmente, registre-se que as ferramentas e equipamentos adquiridos e utilizados durante o Minicurso foram doadas para os moradores da Ocupação, conforme termo à folha 45 do Relatório anexo.

Pelo acima exposto, e considerando o teor do Relatório das Atividades (anexo encadernado), considero atingidos os objetivos originalmente propostos.

2.2. DOS ASPECTOS FINANCEIROS

Foram transferidos R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em 26/12/2018 (fl. 108).

O total de despesas do projeto alcançou R\$ 13.654,61 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminados. As despesas detalhadas constam na planilha da folha 124.



| ITEM | VALOR |
|--------------------------------------|------------------------|
| Patrocínio Recebido – CAU/RS | R\$ 12.500,0 |
| Despesas Diretas – Serviços PJ | (R\$ 11.285,65) |
| Despesas Indiretas – Administrativas | (R\$ 2.368,96) |
| Despesas Totais | (R\$ 13.654,61) |
| Contrapartida – Mulher em Construção | R\$ 1.154,61 |
| Saldo a Devolver – CAU/RS | R\$ 0,00 |

2.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Os gastos estão coerentes com o orçamento previsto e as despesas são diretamente relacionadas ao evento. Do ponto de vista da formalidade dos documentos, nenhuma ressalva a fazer, estando o conjunto documental em perfeita ordem.

Não há registro de realização de auditorias internas ou externas realizadas.

3. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA PARCERIA E DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não foram realizadas atividades de acompanhamento local das atividades realizadas. As atividades de gestão se restringiram ao exame dos documentos de prestação de contas e a verificação das comprovações de realização do projeto e da aplicação das contrapartidas.



A partir do exame destes documentos, é viável a análise da Prestação de Contas e a emissão deste Parecer Técnico.

4. PARECER CONCLUSIVO

Considerando o acima exposto, manifesto pela aprovação da prestação de contas, considerando-as regulares.

É o relatório.

Encaminho, inicialmente, para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para avaliação e homologação, sugerindo o encaminhamento posterior, na sequência, à Gerência Financeira, para as conferências e registros de praxe; à Presidência, para homologação e aprovação final.

Feitos, retornar ao Gestor de Parcerias, para publicação e arquivamento.

Porto Alegre, 29 de Janeiro de 2020.

Gelson Luiz Benatti

Gestor de Parcerias – CAU/RS.

À

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

A/C CERAL PISEM.

29/01/20

Remessa

Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo 9 CMA

Data: 29/01/20.

CAU/RS



Márcia Aparecida Rodrigues

Assistente Administrativa
CAU/RS

| | | |
|--------|-----------|---------|
| CAU/RS | | 129 |
| Data | Matricula | Rúbrica |

| | |
|------------|--|
| PROCESSO | 446/2018 – ANEXO X |
| OBJETO | EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CAU/RS Nº 003/2018 – CICLO ATHIS |
| PROPOSTA | MINI CURSO DE PLANEJAMENTO DE OBRA – CERÂMICA ANITA |
| PROPONENTE | MULHER EM CONSTRUÇÃO |

DESPACHO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 18/2018, que teve por objeto a execução do projeto denominado “MINI CURSO DE PLANEJAMENTO DE OBRA – CERÂMICA ANITA”, em conformidade à modalidade de Apoio Institucional – Edital de Apoio Institucional nº 003/2018 e suas complementações, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco e que envolve a transferência de recursos financeiros à apoiada, conforme especificações constantes na proposta aprovada pelo CAU/RS (fls. 10-16; 73-82), e termo de fomento firmado entre esta Entidade Autárquica e a Organização da Sociedade Civil – MULHER EM CONSTRUÇÃO (fls. 96-105).

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas (fls. 125-128) acerca da parceria em questão, elaborado pelo Gestor de Apoios do CAU/RS, Sr. Gelson Luiz Benatti, o qual manifestou-se pela aprovação da prestação de contas, considerando-as regulares, pelo cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, houve o encaminhamento do processo a esta Comissão para avaliação e homologação, com sugestão de posterior encaminhamento à Gerência Financeira, para conferências e registros de praxe, e, finalmente, ao Presidente do CAU/RS, para homologação e aprovação, com retorno ao Gestor da Parceria para arquivamento.

Observa-se que o referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Adicionalmente às diligências já adotadas pelo Gestor da Parceria, a Comissão realizou atenta leitura do relatório de atividades do projeto MINI CURSO DE PLANEJAMENTO DE OBRA – CERÂMICA ANITA, encadernado, composto por 111 folhas, em anexo ao processo, entendendo que o objeto da parceria aprovado pelo CAU/RS restou atendido; consideradas as dificuldades enfrentadas pela entidade promotora do minicurso em relação à agenda da Secretaria de Habitação da Prefeitura de São Leopoldo/RS e adesão/envolvimento dos moradores da Ocupação Cerâmica

Anita – parceiros da OSC. Isso afigura-se especialmente relevante, porque o ponto fundamental e que deve ser objeto de verificação pela administração pública, em se tratando das parcerias da administração pública com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014, é o cumprimento efetivo do objeto da parceria, verificando-se o alcance das metas e dos resultados previstos inicialmente.


Nesse sentido, compulsando-se a íntegra dos autos bem como o inteiro teor do relatório elaborado pelo Gestor da Parceria, inclusive com a análise da prestação de contas realizada, ainda que as metas propostas para a parceria tenham sido alcançadas, o que dispensaria a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, nos termos previstos no art. 59, §1º, V da Lei nº 13.019/2017, a Comissão entende que está adequado o relatório técnico apresentado, homologando-o, eis que se verifica estar presente a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento firmado.


No tocante ao plano de trabalho, não foi encontrado nos autos a manifestação expressa da Administração acerca das alterações realizadas, apenas a anuência do Gestor por ocasião de seu relatório técnico. Nesse diapasão, esta Comissão sugere que em parcerias futuras eventuais revisões do plano de trabalho se deem mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, para o perfeito cumprimento do art. 57, da Lei nº 13.019/2017.

Por fim, encaminha-se o presente processo para Gerência Financeira do CAU/RS, para as conferências e registros de praxe, e, na sequência, à Presidência do CAU/RS, para homologação e aprovação final, uma vez que inexistam pendências a serem sanadas, para somente então retornar os autos ao Gestor da Parceria para ciência, publicação, comunicação à Entidade parceira e posterior arquivamento do processo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.


Cezar Eduardo Rieger
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Cássio Lorensini
Membro da Comissão


Thiago dos Santos Albrecht
Membro da Comissão

A GERENCIA FINANCEIRA

CFME. DESPACHO.

EM 11/02/2020

Cezar Eduardo Rieger
Coordenador Jurídico
OAB/RS nº 93.939
CAU/RS



| | |
|---------------------------------|---|
| PROCESSO | 446/2018 |
| ASSUNTO | Edital Chamada Pública 003/2018 (Ciclo ATHIS) |
| DESPACHO DA GERÊNCIA FINANCEIRA | |


Para: Gelson Benatti – Gestor de Parcerias – CAU/RS.

Em 11/02/2020 aportou nessa Gerência Financeira o processo nº 446/2018 – Anexo X, referente ao Edital de Chamada Pública 003/2018 (Ciclo ATHIS) o qual versa sobre concessão de Apoio Institucional concedido pelo CAU/RS à Organização da Sociedade Civil - Mulher em Construção, encaminhado a esta Gerência em despacho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamada Pública 003/2018, em atendimento ao sugerido pelo gestor das Parcerias do Edital, para que fossem procedidas as conferências e registros de praxe, com posterior encaminhamento à Presidência do CAU/RS para homologação final da parceria, uma vez que inexistam pendências a serem sanadas.

Nesse sentido, cumpre informar, de parte da Gerência Financeira do CAU/RS, nesse momento processual não há que se falar em realizar conferências e registros de praxe, uma vez que todas as providências (empenho, pagamento) necessárias adotadas por esta Gerência ocorreram em conformidade e por solicitação do Gestor das Parcerias do Edital, nos momentos processuais em que houve demanda por ações desta gerência envolvendo recursos financeiros do Conselho, cabendo, dessa forma, ao Gestor das Parcerias a verificação da regularidade de tais atos.

Por fim, e em razão da otimização contínua dos processos de trabalho, retorno este processo ao Gestor das Parcerias para que este possa retirar do fluxo de análise dos processos de parcerias do CAU/RS com as Organizações da Sociedade Civil, este passo de conferências e registros de praxe a ser realizado pela Gerência Financeira, encaminhando o processo para homologação final diretamente ao Presidente do CAU/RS, tão logo o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Conclusivo de Prestação de Contas elaborado pelo Gestor das Parcerias, tenha sido homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital.

Porto Alegre – RS, 14 de fevereiro de 2020.


Cheila da Silva Chagas
Gerente Financeira

Remessa
Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo Pl Planejamento
Data: 17/02/2020
CAU/RS


Márcia Aparecida Rodrigues
Assistente Administrativa
CAU/RS

À
PRESIDÊNCIA.
PAM HOMOLOGADA:

18/02/2020
Gelson Luiz Benatti
Gerente de Planejamento
CAU/RS

Remessa
Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo Pl Presidência
Data: 18/02/20
CAU/RS


Márcia Aparecida Rodrigues
Assistente Administrativa
CAU/RS

| | | |
|--------|-----------|--------------|
| CAU/RS | | Folha 131 |
| Data | Matricula | Rubrica S |

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Vistos e acolhidos, em seu inteiro teor, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Conclusivo de Prestação de Contas (fls. 125 – 128), os Despachos da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 129) e da Gerência Financeira (fl. 130).

Homologo o inteiro teor do parecer emitido pelo Gestor de Parcerias, que, amparado pelas análises realizadas, considerou atingidos os objetivos propostos no Plano de Trabalho, ainda que com alterações decorrentes de motivos alheios à vontade da Proponente, e aprovada a prestação de contas apresentada pela proponente Mulher em Construção - CNPJ 09.676.204/0001-11 e recomendou a homologação e aprovação final do processo relacionado ao Termo de Fomento n.º 28/2018 (fls. 96 - 105).

Considerando que os recursos financeiros liberados originalmente (R\$ 12.500,00 em 26/12/2018, cfe. fl. 108) foram integralmente utilizados, nenhuma providência adicional é necessária.

Encaminhe-se ao Gestor de Parcerias, administrador Gelson Luiz Benatti, para as publicações necessárias no Portal da Transparência do CAU/RS e posterior arquivamento.

Tiago Holzmann da Silva

Presidente do CAU/RS

Remessa

Certifico e dou fé que nesta data remeti o
processo pl Planejamento

Data: 19/02/2020

CAU/RS

Márcia Aparecida Rodrigues

Assistente Administrativa

CAU/RS